

**GONDWANA PROPERTIES S/A**

CNPJ/MF 17.715.486/0001-47

NIRE JUCERJA 33.3.0030666-8

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE EXTRAORDINÁRIA**

**1 – Data, Hora e Local:** 2 de fevereiro de 2.023 às 10:00 (dez horas), na Rua Visconde de Pirajá, nº 608, Sala 801, Bairro Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.410-002. **2 - Composição da Mesa:** Carlos Henrique Leal Teixeira Junior e Zilda Maria Vieira Teixeira e respectivamente Presidente e Secretária. **3 – Presenças:** Presentes os acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social da sociedade anônima **GONDWANA PROPERTIES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.715.486/0001-47 e na JUCERJA sob o NIRE 33.3.0030666-8, conforme Lista de Presenças **Anexo II**; **4 – Regularidade:** Constatada a presença de acionistas representando 100% do capital social, foi declarada regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, independentemente de prévia convocação, na forma do art. 124 da Lei 6.404/76; **5 – Deliberações:** Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações: **(i) Aprovado** o aumento de capital social no valor de R\$ 2.322.023,00 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil e vinte e três reais) mediante a emissão de 3.437.970 (três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentas e setenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com o preço unitário de emissão de R\$ 0,6754 (seis mil, setecentos e cinquenta e quatro décimos de milésimos de real). **(ii)** As ações ora emitidas foram, neste ato subscritas e integralizadas mediante a conferência de bens imóveis ao patrimônio da Companhia, conforme Boletim de Subscrição **Anexo I** à presente ata. **(iii)** Ratificada a indicação da empresa especializada em avaliações, **Empresa Técnica de Avaliações Ltda**, sociedade estabelecida na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Califórnia nº 94, Bairro Sion, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.749.501/0001-40, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob nº MG-016202/O-5, representada por seu contador responsável José Roberto Lopes, contador, portador do RG nº MG-07.949, inscrito no CPF sob o nº 007.316.176-49 e no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob o nº MG-011.085/O, residente em Belo Horizonte/MG e com escritório no mesmo endereço da representada, para avaliar os bens a serem incorporados ao patrimônio da Companhia, bem como aprovados os trabalhos por ela realizados, consubstanciados no Laudo de Avaliação, que constitui o anexo da presente ata. **(iv) Aprovada** a redução do capital social no valor de R\$ 299.877,60 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) por ser considerado excessivo ao objeto social da companhia, mediante a extinção de 444.000 (quatrocentos e quarenta e quatro mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e de classe única, de propriedade do acionista Carlos Henrique Leal Teixeira Junior, sendo o pagamento das ações extintas realizado em moeda corrente nacional, conforme disponibilidade financeira da Companhia. **(v)** Em razão das deliberações anteriores, **aprovada** a nova redação ao artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigor com a seguinte redação: **“ARTIGO 5º - O capital da Sociedade é de 5.141.856,40 (cinco milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), representado por 7.612.992 (sete milhões, seiscentos e doze mil, novecentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e de classe única.”** **(vi) Aprovada** a lavratura desta ata na forma de sumário. **6 – Encerramento:** Concluídos os trabalhos, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, determinando que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, é digitalmente assinada por todos os presentes.

**Carlos Henrique Leal Teixeira Júnior**

Acionista e Presidente da AGE

**Zilda Maria Vieira Teixeira**

Acionista e Secretária da AGE

**Empresa Técnica de Avaliações Ltda**

representada por seu administrador José Roberto Lopes

**Visto do Advogado:**

Harlley Pereira de Souza

OAB/MG: 177.807

**GONDWANA PROPERTIES S/A**

CNPJ/MF 17.715.486/0001-47

NIRE JUCERJA 33.3.0030666-8

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

(Anexo I da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2 de fevereiro de 2023)

<b>SUBSCRITORES</b>	<b>Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>PREÇO DE EMISSÃO R\$</b>
<b>Carlos Henrique Leal Teixeira Júnior</b> , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da CREA/MG n.º43180/D e do CPF n.º 546.406.606-34, com endereço comercial na Rua Visconde de Pirajá, 608, sala 801, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.410-002.	1.718.985	1.161.011,50
<b>Zilda Maria Vieira Teixeira</b> , brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade MG-1.309.699 e do CPF 534.608.476-20, com endereço comercial na Rua Visconde de Pirajá, 608, sala 801, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.410-002;	1.718.985	1.161.011,50
	3.437.970	2.322.023,00

Ações ora subscritas são neste ato integralizadas mediante a conferência ao patrimônio da Companhia dos imóveis de titularidade dos subscritores assim discriminados:

<b>BENS E DIREITOS</b>	<b>VALOR R\$</b>
Imóvel constituído por uma sorte de terras contendo 7,5647 ha (sete hectares, cinquenta e seis áres e quarenta e sete centiáres), sita no lugar denominado "GRAMA" - "QUINHÃO - 01", no Município de Lima Duarte/MG, cuja linha divisória e demarcatória fica assim estabelecida: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice YUBI-M-675 de longitude -43°54'12,172" e latitude de -21°44'18,359" e de altitude 882,15m, deste segue confrontando com imóvel denominado ENGENHO SEDE, CNS: 04.403-2/Mat. 8.632, com azimute de 94°42', pela cerca a 34,14m, até o vértice YUBIM-676 de longitude -43°54'10,988" e latitude de -21°44'18,450" e de altitude 880,72m, com azimute de 144°10', pela cerca a 27,05m, até o vértice YUBI-P-9567 de longitude -43°54'10,437" e latitude de -21°44'19,163" e de altitude 889,88m, deste segue confrontando com imóvel denominado GRAMA-Quinhão 02, CNS: 04.403-2/Mat. 9.052, com azimute de 123°27', pela cerca a 62,04m, até o vértice YUBI-P-9568 de longitude -43°54'08,636" e latitude de -21°44'20,275" e de altitude 891,0m, com azimute de 140°11', pela cerca a 18,90m, até o vértice YUBI-P-9569 de longitude -43°54'08,215" e latitude de -21°44'20,747" e de altitude 888,88m, com azimute de 152°46', pela cerca a 14,32m, até o vértice YUBI-P-9570 de longitude -43°54'07,987" e latitude de -21°44'21,161" e de altitude 887,56m, com azimute de 176°28', pela cerca a 7,46m, até o vértice YUBI-P-9571 de longitude -43°54'07,971" e latitude de -21°44'21,403" e de altitude 887,18m, com azimute de 194°18', pela cerca a	302.023,00

9,65m, até o vértice YUBI-P-9572 de longitude -43°54'08,054" e latitude de -21°44'21,707" e de altitude 886,66m, com azimute de 219°13', pela cerca a 35,18m, até o vértice YUBIP-9573 de longitude -43°54'08,828" e latitude de -21°44'22,593" e de altitude 885,54m, com azimute de 206°24', pela cerca a 13,12m, até o vértice YUBI-P-9574 de longitude -43°54'09,031" e latitude de -21°44'22,975" e de altitude 885,46m, com azimute de 184°16', pela cerca a 10,80m, até o vértice YUBI-P-9575 de longitude -43°54'09,059" e latitude de -21°44'23,325" e de altitude 885,67m, com azimute de 168°48', pela cerca a 25,78m, até o vértice YUBI-P-9576 de longitude -43°54'08,885" e latitude de -21°44'24,147" e de altitude 886,2m, com azimute de 157°45', pela cerca a 28,25m, até o vértice YUBI-P-9577 de longitude -43°54'08,513" e latitude de -21°44'24,997" e de altitude 886,11m, com azimute de 162°54', pela cerca a 13,10m, até o vértice YUBI-P-9578 de longitude -43°54'08,379" e latitude de -21°44'25,404" e de altitude 886,07m, com azimute de 150°22', pela cerca a 21,34m, até o vértice YUBIP-9579 de longitude -43°54'08,012" e latitude de -21°44'26,007" e de altitude 885,98m, com azimute de 133°57', pela cerca a 11,66m, até o vértice YUBI-P-9580 de longitude -43°54'07,720" e latitude de -21°44'26,270" e de altitude 885,84m, com azimute de 121°10', pela cerca a 19,79m, até o vértice YUBI-P-9581 de longitude -43°54'07,131" e latitude de -21°44'26,603" e de altitude 885,74m, com azimute de 119°11', pela cerca a 29,07m, até o vértice YUBI-P-9582 de longitude -43°54'06,248" e latitude de -21°44'27,064" e de altitude 884,96m, com azimute de 150°25', pela cerca a 13,33m, até o vértice YUBI-P-9583 de longitude -43°54'06,019" e latitude de -21°44'27,441" e de altitude 884,65m, com azimute de 175°14', pela cerca a 23,92m, até o vértice YUBI-P-9584 de longitude -43°54'05,950" e latitude de -21°44'28,216" e de altitude 884,26m, com azimute de 178°35', pela cerca a 52,68m, até o vértice YUBIP-9585 de longitude -43°54'05,905" e latitude de -21°44'29,928" e de altitude 881,99m, com azimute de 173°00', pela cerca a 39,17m, até o vértice YUBI-P-9586 de longitude -43°54'05,739" e latitude de -21°44'31,192" e de altitude 880,44m, com azimute de 155°59', pela cerca a 18,72m, até o vértice YUBI-P-9587 de longitude -43°54'05,474" e latitude de -21°44'31,748" e de altitude 877,45m, com azimute de 147°24', pela cerca a 15,74m, até o vértice YUBI-P-9588 de longitude -43°54'05,179" e latitude de -21°44'32,179" e de altitude 874,76m, com azimute de 134°28', pela cerca a 15,63m, até o vértice YUBI-P-9589 de longitude -43°54'04,791" e latitude de -21°44'32,535" e de altitude 873,79m, com azimute de 129°22', pela cerca a 11,15m, até o vértice YUBI-P-9590 de longitude -43°54'04,491" e latitude de -21°44'32,765" e de altitude 871,55m, com azimute de 120°00', pela cerca a 37,34m, até o vértice YUBIP-9591 de longitude -43°54'03,366" e latitude de -21°44'33,372" e de altitude 864,72m, com azimute de 157°30', pela cerca a 22,77m, até o vértice YUBI-P-9592 de longitude -43°54'03,063" e latitude de -21°44'34,056" e de altitude 860,72m, com azimute de 194°36', pela cerca a 11,86m, até o vértice YUBI-P-9593 de longitude -43°54'03,167" e latitude de -21°44'34,429" e de altitude 860,52m, com azimute de 296°30', pela cerca a 3,31m, até o vértice YUBI-P-9594 de longitude -43°54'03,270" e latitude de -21°44'34,381" e de altitude 860,57m, com azimute de 198°49', pela cerca a 21,91m, até o vértice YUBI-V-805 de longitude -43°54'03,516" e latitude de -21°44'35,055" e de altitude 858,21m, deste segue confrontando com AREA COM REGISTRO DESCONHECIDO (ESTRADA VICINAL RURAL), com azimute de 275°32', pela divisa a 7,97m, até o vértice YUBI-V-806 de longitude -43°54'03,792" e latitude de -21°44'35,030" e de altitude 861,81m, com azimute de 270°50', pela divisa a 8,36m, até o vértice YUBI-V-807 de longitude -43°54'04,083" e latitude de -21°44'35,026" e de altitude 863,88m, com azimute de 254°03', pela divisa a 3,14m, até o vértice YUBI-V-808 de longitude -43°54'04,188" e latitude de -21°44'35,054" e de altitude 863,88m, deste segue confrontando com imóvel denominado SÍTIO PITADA, CNS: 04.403-2/Mat. 3.280 e 3.313, com azimute de 283°46', pelo valo a 47,43m, até o vértice YUBI-P-8473 de longitude -43°54'05,791" e latitude de -21°44'34,687" e de altitude 880,79m, com azimute de 288°38', pelo valo a 23,96m, até o vértice YUBIP-8474 de longitude -43°54'06,581" e latitude de -21°44'34,438" e de altitude 889,07m, com

<p>azimute de 294°58', pelo valo a 52,69m, até o vértice YUBI-P-8475 de longitude -43°54'08,243" e latitude de -21°44'33,715" e de altitude 901,17m, com azimute de 297°27', pelo valo a 61,57m, até o vértice YUBI-P-8476 de longitude -43°54'10,144" e latitude de -21°44'32,792" e de altitude 920,58m, com azimute de 338°45', pelo valo a 29,74m, até o vértice YUBI-P-8477 de longitude -43°54'10,519" e latitude de -21°44'31,891" e de altitude 930,36m, com azimute de 326°06', pelo valo a 61,48m, até o vértice YUBI-P-8478 de longitude -43°54'11,712" e latitude de -21°44'30,232" e de altitude 941,76m, com azimute de 324°32', pelo valo a 21,75m, até o vértice YUBI-P-8479 de longitude -43°54'12,151" e latitude de -21°44'29,656" e de altitude 945,68m, com azimute de 328°34', pelo valo a 6,56m, até o vértice YUBIP-8480 de longitude -43°54'12,270" e latitude de -21°44'29,474" e de altitude 946,96m, com azimute de 312°17', pelo valo a 12,61m, até o vértice GV5-M-198 de longitude -43°54'12,594" e latitude de -21°44'29,198" e de altitude 950,21m, deste segue confrontando com imóvel denominado FAZENDA PITADA, CNS: 04.403-2/Mat. 8.817, com azimute de 353°44', pelo valo a 66,61m, até o vértice GV5-P-4817 de longitude -43°54'12,847" e latitude de -21°44'27,046" e de altitude 947,25m, com azimute de 05°02', pelo valo a 67,38m, até o vértice GV5-P-4816 de longitude -43°54'12,641" e latitude de -21°44'24,864" e de altitude 931,17m, com azimute de 358°25', pelo valo a 19,26m, até o vértice GV5-P-4815 de longitude -43°54'12,659" e latitude de -21°44'24,238" e de altitude 924,6m, com azimute de 355°11', pelo valo a 12,36m, até o vértice GV5-P-4814 de longitude -43°54'12,695" e latitude de -21°44'23,837" e de altitude 920,12m, com azimute de 349°46', pelo valo a 14,55m, até o vértice GV5-M-201 de longitude -43°54'12,785" e latitude de -21°44'23,372" e de altitude 913,36m, com azimute de 324°18', pelo valo a 25,80m, até o vértice GV5-M-202 de longitude -43°54'13,309" e latitude de -21°44'22,691" e de altitude 898,79m, com azimute de 323°42', pelo valo a 49,40m, até o vértice GV5-M-203 de longitude -43°54'14,326" e latitude de -21°44'21,396" e de altitude 882,23m, com azimute de 357°45', pelo valo a 23,05m, até o vértice GV5-P-4813 de longitude -43°54'14,358" e latitude de -21°44'20,648" e de altitude 877,98m, com azimute de 351°51', pelo valo a 33,77m, até o vértice GV5-P-4812 de longitude -43°54'14,524" e latitude de -21°44'19,561" e de altitude 877,71m, com azimute de 30°06', pela cerca a 5,71m, até o vértice GV5-M-204 de longitude -43°54'14,424" e latitude de -21°44'19,400" e de altitude 879,79m, com azimute de 318°45', pela cerca a 3,50m, até o vértice GV5-P-4811 de longitude -43°54'14,505" e latitude de -21°44'19,315" e de altitude 876,69m, com azimute de 300°23', pela cerca a 3,40m, até o vértice GV5-P-4810 de longitude -43°54'14,607" e latitude de -21°44'19,259" e de altitude 878,46m, com azimute de 314°04', pela cerca a 2,37m, até o vértice GV5-M-205 de longitude -43°54'14,666" e latitude de -21°44'19,205" e de altitude 879,11m, deste segue confrontando com imóvel denominado ENGENHO SEDE, CNS: 04.403-2/Mat. 8.632, com azimute de 349°02', pela cerca a 8,79m, até o vértice GV5-M-206 de longitude -43°54'14,724" e latitude de -21°44'18,925" e de altitude 878,29m, com azimute de 74°39', pela cerca a 6,23m, até o vértice YUBI-M-672 de longitude -43°54'14,515" e latitude de -21°44'18,871" e de altitude 878,92m, com azimute de 60°01', pela cerca a 16,62m, até o vértice YUBI-M-673 de longitude -43°54'14,014" e latitude de -21°44'18,601" e de altitude 879,9m, com azimute de 75°28', pela cerca a 26,87m, até o vértice YUBI-M-674 de longitude -43°54'13,109" e latitude de -21°44'18,382" e de altitude 881,34m, com azimute de 88°29', pela cerca a 26,94m, até o vértice YUBIM-675, onde iniciamos essa descrição". Perímetro em KML arquivado. INCRA nº 999.920.887.528-0; MR: 40,4811ha e FMP: 2,00ha., conforme Matrícula 9559 do Cartório de Registro de Imóveis de Lima Duarte - MG</p>	
<p>Imóvel constituído por uma sorte de terras contendo 104,6017ha (cento e quatro hectares e sessenta ares e setenta e um centiáres), bem como casa de morada, paiol e moinho, situado num lugar denominado ARAME E GROTA DO BERNARDINO, no distrito de Conceição de Ibitipoca, deste município e comarca, cuja linha divisória e demarcatória fica assim estabelecida: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice YUBI-P-8481 de longitude -43°54'38,477" e latitude de -21°43'13,081" e de altitude 1.182,44m, deste segue confrontando com imóvel denominado SITIO DO TANQUE, CNS: 04.403-2/Mat. 928, com azimute de 181°30', pelo curso d'água a 6,55m, até o vértice YUBI-P-8482 de longitude -43°54'38,483" e latitude de -21°43'13,294" e de</p>	<p>2.020.000,00</p>

altitude 1.182,88m, com azimute de 141°50', pelo curso d'água a 16,24m, até o vértice YUBIP-8483 de longitude -43°54'38,134" e latitude de -21°43'13,709" e de altitude 1.180,77m, com azimute de 120°31', pelo curso d'água a 7,88m, até o vértice YUBIP-8484 de longitude -43°54'37,898" e latitude de -21°43'13,839" e de altitude 1.180,29m, com azimute de 190°17', pelo curso d'água a 6,60m, até o vértice YUBIP-8485 de longitude -43°54'37,939" e latitude de -21°43'14,050" e de altitude 1.179,05m, com azimute de 183°46', pelo curso d'água a 3,48m, até o vértice YUBIP-8486 de longitude -43°54'37,947" e latitude de -21°43'14,163" e de altitude 1.179,05m, com azimute de 101°02', pelo curso d'água a 6,59m, até o vértice YUBIP-8487 de longitude -43°54'37,722" e latitude de -21°43'14,204" e de altitude 1.178,67m, com azimute de 88°52', pelo curso d'água a 10,87m, até o vértice YUBIP-8488 de longitude -43°54'37,344" e latitude de -21°43'14,197" e de altitude 1.179,25m, com azimute de 135°03', pelo curso d'água a 17,91m, até o vértice YUBIP-8489 de longitude -43°54'36,904" e latitude de -21°43'14,609" e de altitude 1.173,86m, com azimute de 135°01', pelo curso d'água a 6,91m, até o vértice YUBIP-8490 de longitude -43°54'36,734" e latitude de -21°43'14,768" e de altitude 1.173,86m, com azimute de 255°01', pelo curso d'água a 16,07m, até o vértice YUBIP-8491 de longitude -43°54'37,274" e latitude de -21°43'14,903" e de altitude 1.180,47m, com azimute de 179°52', pelo curso d'água a 13,81m, até o vértice YUBIP-8492 de longitude -43°54'37,273" e latitude de -21°43'15,352" e de altitude 1.183,99m, com azimute de 160°05', pelo curso d'água a 17,90m, até o vértice YUBIP-8493 de longitude -43°54'37,061" e latitude de -21°43'15,899" e de altitude 1.168,89m, com azimute de 163°40', pelo curso d'água a 27,82m, até o vértice YUBIP-8494 de longitude -43°54'36,789" e latitude de -21°43'16,767" e de altitude 1.168,06m, com azimute de 150°42', pelo curso d'água a 31,78m, até o vértice YUBIP-8495 de longitude -43°54'36,248" e latitude de -21°43'17,668" e de altitude 1.170,06m, com azimute de 193°24', pelo curso d'água a 14,14m, até o vértice YUBIP-8496 de longitude -43°54'36,362" e latitude de -21°43'18,115" e de altitude 1.158,19m, com azimute de 166°08', pelo curso d'água a 17,40m, até o vértice YUBIP-8497 de longitude -43°54'36,217" e latitude de -21°43'18,664" e de altitude 1.171,72m, com azimute de 156°26', pelo curso d'água a 15,17m, até o vértice YUBIP-8498 de longitude -43°54'36,006" e latitude de -21°43'19,116" e de altitude 1.154,60m, com azimute de 145°41', pelo curso d'água a 11,32m, até o vértice YUBIP-8499 de longitude -43°54'35,784" e latitude de -21°43'19,420" e de altitude 1.152,77m, com azimute de 57°29', pela cerca a 8,83m, até o vértice YUBI-P-8500 de longitude -43°54'35,526" e latitude de -21°43'19,264" e de altitude 1.150,54m, com azimute de 77°03', pelo curso d'água a 15,66m, até o vértice YUBI-P-8501 de longitude -43°54'34,995" e latitude de -21°43'19,150" e de altitude 1.148,96m, com azimute de 65°52', pelo curso d'água a 15,65m, até o vértice YUBI-P-8502 de longitude -43°54'34,498" e latitude de -21°43'18,942" e de altitude 1.147,31m, com azimute de 106°14', pelo curso d'água a 12,87m, até o vértice YUBI-P-8503 de longitude -43°54'34,068" e latitude de -21°43'19,059" e de altitude 1.146,61m, com azimute de 130°07', pelo curso d'água a 14,13m, até o vértice YUBI-P-8504 de longitude -43°54'33,692" e latitude de -21°43'19,355" e de altitude 1.147,49m, com azimute de 144°57', pelo curso d'água a 17,77m, até o vértice YUBI-P-8505 de longitude -43°54'33,337" e latitude de -21°43'19,828" e de altitude 1.143,53m, com azimute de 144°23', pelo curso d'água a 16,19m, até o vértice YUBI-P-8506 de longitude -43°54'33,009" e latitude de -21°43'20,256" e de altitude 1.140,78m, com azimute de 185°23', pelo curso d'água a 24,19m, até o vértice YUBI-P-8507 de longitude -43°54'33,088" e latitude de -21°43'21,039" e de altitude 1.141,12m, com azimute de 168°35', pelo curso d'água a 34,02m, até o vértice YUBI-P-8508 de longitude -

43°54'32,854" e latitude de -21°43'22,123" e de altitude 1.130,04m, com azimute de 148°51', pelo curso d'água a 35,40m, até o vértice YUBI-P-8509 de longitude -43°54'32,217" e latitude de -21°43'23,108" e de altitude 1.122,08m, com azimute de 146°16', pelo curso d'água a 14,24m, até o vértice YUBI-P-8510 de longitude -43°54'31,942" e latitude de -21°43'23,493" e de altitude 1.120,04m, com azimute de 155°51', pelo curso d'água a 21,44m, até o vértice YUBI-P-8511 de longitude -43°54'31,637" e latitude de -21°43'24,129" e de altitude 1.113,02m, com azimute de 154°36', pelo curso d'água a 54,31m, até o vértice YUBI-P-8512 de longitude -43°54'30,827" e latitude de -21°43'25,724" e de altitude 1.095,42m, com azimute de 145°41', pelo curso d'água a 54,15m, até o vértice YUBI-P-8513 de longitude -43°54'29,765" e latitude de -21°43'27,178" e de altitude 1.084,92m, com azimute de 167°02', pelo curso d'água a 33,59m, até o vértice YUBI-P-8514 de longitude -43°54'29,503" e latitude de -21°43'28,242" e de altitude 1.062,11m, com azimute de 140°33', pelo curso d'água a 22,35m, até o vértice YUBI-P-8515 de longitude -43°54'29,009" e latitude de -21°43'28,803" e de altitude 1.060,01m, com azimute de 151°10', pelo curso d'água a 40,73m, até o vértice YUBI-P-8516 de longitude -43°54'28,326" e latitude de -21°43'29,963" e de altitude 1.057,73m, com azimute de 55°12', pelo curso d'água a 10,08m, até o vértice YUBI-P-8517 de longitude -43°54'28,038" e latitude de -21°43'29,776" e de altitude 1.052,15m, com azimute de 122°16', pelo curso d'água a 16,18m, até o vértice YUBI-P-8518 de longitude -43°54'27,562" e latitude de -21°43'30,057" e de altitude 1.051,76m, com azimute de 162°06', pelo curso d'água a 12,35m, até o vértice YUBI-P-8519 de longitude -43°54'27,430" e latitude de -21°43'30,439" e de altitude 1.047,76m, com azimute de 145°46', pelo curso d'água a 17,12m, até o vértice YUBI-P-8520 de longitude -43°54'27,095" e latitude de -21°43'30,899" e de altitude 1.047,40m, com azimute de 201°49', pelo curso d'água a 9,51m, até o vértice YUBI-P-8521 de longitude -43°54'27,218" e latitude de -21°43'31,186" e de altitude 1.040,84m, com azimute de 118°16', pelo curso d'água a 49,48m, até o vértice YUBI-P-8522 de longitude -43°54'25,702" e latitude de -21°43'31,948" e de altitude 1.031,57m, com azimute de 150°59', pelo curso d'água a 56,18m, até o vértice YUBI-P-8523 de longitude -43°54'24,754" e latitude de -21°43'33,545" e de altitude 1.023,29m, com azimute de 125°38', pelo curso d'água a 20,69m, até o vértice YUBI-P-8524 de longitude -43°54'24,169" e latitude de -21°43'33,937" e de altitude 1.015,58m, com azimute de 117°02', pelo curso d'água a 14,81m, até o vértice YUBI-P-8525 de longitude -43°54'23,710" e latitude de -21°43'34,156" e de altitude 1.015,42m, com azimute de 149°53', pelo curso d'água a 7,22m, até o vértice YUBI-P-8526 de longitude -43°54'23,584" e latitude de -21°43'34,359" e de altitude 1.014,74m, com azimute de 216°05', pelo curso d'água a 9,71m, até o vértice YUBI-P-8527 de longitude -43°54'23,783" e latitude de -21°43'34,614" e de altitude 1.014,25m, com azimute de 146°05', pelo curso d'água a 29,17m, até o vértice YUBI-P-8528 de longitude -43°54'23,217" e latitude de -21°43'35,401" e de altitude 1.012,45m, com azimute de 151°26', pelo curso d'água a 15,69m, até o vértice YUBI-P-8529 de longitude -43°54'22,956" e latitude de -21°43'35,849" e de altitude 1.014,82m, com azimute de 194°09', pelo curso d'água a 7,52m, até o vértice YUBI-P-8530 de longitude -43°54'23,020" e latitude de -21°43'36,086" e de altitude 1.010,61m, com azimute de 123°42', pelo curso d'água a 10,37m, até o vértice YUBI-P-8531 de longitude -43°54'22,720" e latitude de -21°43'36,273" e de altitude 1.009,76m, com azimute de 183°37', pelo curso d'água a 29,53m, até o vértice YUBI-P-8532 de longitude -43°54'22,785" e latitude de -21°43'37,231" e de altitude 1.001,25m, com azimute de 147°54', pelo curso d'água a 19,53m, até o vértice YUBI-P-8533 de longitude -43°54'22,424" e latitude de -21°43'37,769" e de altitude 996,83m, com azimute de 187°50', pelo curso d'água a 48,69m, até o vértice YUBI-P-8534 de longitude -43°54'22,655" e latitude de -21°43'39,337" e de altitude 986,70m, com azimute de 178°21', pelo curso d'água a 20,03m, até o vértice YUBI-P-8535 de longitude -43°54'22,635" e latitude de -21°43'39,988" e de altitude 978,78m, com azimute de 140°43', pelo curso d'água a 11,13m, até o vértice YUBI-P-8536 de longitude -43°54'22,390" e latitude de -21°43'40,268" e de altitude 974,91m, com azimute de 166°07', pelo curso d'água a 33,81m, até o vértice YUBI-P-8537 de longitude -43°54'22,108" e latitude de -21°43'41,335" e de altitude 970,34m, com azimute de 100°57', pelo curso d'água a 14,73m, até o vértice YUBI-P-8538 de longitude -43°54'21,605" e latitude de -21°43'41,426" e de altitude 968,95m, com azimute de 132°30', pelo curso d'água a 37,24m, até o vértice YUBI-P-8539 de longitude -43°54'20,650" e latitude de -21°43'42,244" e de altitude 965,32m, com azimute de

135°46', pelo curso d'água a 10,30m, até o vértice YUBI-P-8540 de longitude -43°54'20,400" e latitude de -21°43'42,484" e de altitude 958,10m, com azimute de 124°23', pelo curso d'água a 15,74m, até o vértice YUBI-P-8541 de longitude -43°54'19,948" e latitude de -21°43'42,773" e de altitude 956,41m, com azimute de 135°35', pelo curso d'água a 38,45m, até o vértice YUBI-P-8542 de longitude -43°54'19,012" e latitude de -21°43'43,666" e de altitude 949,00m, com azimute de 104°36', pelo curso d'água a 11,58m, até o vértice YUBI-P-8543 de longitude -43°54'18,622" e latitude de -21°43'43,761" e de altitude 948,40m, com azimute de 116°44', pelo curso d'água a 17,03m, até o vértice YUBI-P-8544 de longitude -43°54'18,093" e latitude de -21°43'44,010" e de altitude 952,85m, com azimute de 126°33', pelo curso d'água a 20,86m, até o vértice YUBI-P-8545 de longitude -43°54'17,510" e latitude de -21°43'44,414" e de altitude 937,84m, com azimute de 88°38', pelo curso d'água a 10,38m, até o vértice YUBI-P-8546 de longitude -43°54'17,149" e latitude de -21°43'44,406" e de altitude 936,60m, com azimute de 148°12', pela divisa a 4,09m, até o vértice YUBI-M-638 de longitude -43°54'17,074" e latitude de -21°43'44,519" e de altitude 938,11m, deste segue confrontando com imóvel denominado ENGENHO SEDE, CNS: 04.403-2/Mat. 8.632, com azimute de 162°56', pela cerca a 44,89m, até o vértice YUBI-M-637 de longitude -43°54'16,616" e latitude de -21°43'45,914" e de altitude 944,18m, com azimute de 198°31', pela cerca a 10,67m, até o vértice YUBI-M-636 de longitude -43°54'16,734" e latitude de -21°43'46,243" e de altitude 944,63m, com azimute de 172°43', pela cerca a 16,56m, até o vértice YUBI-M-635 de longitude -43°54'16,661" e latitude de -21°43'46,777" e de altitude 952,85m, com azimute de 171°14', pela cerca a 45,85m, até o vértice YUBI-M-634 de longitude -43°54'16,418" e latitude de -21°43'48,250" e de altitude 943,65m, com azimute de 170°30', pela cerca a 49,71m, até o vértice YUBIM-633 de longitude -43°54'16,133" e latitude de -21°43'49,844" e de altitude 946,88m, com azimute de 168°13', pela divisa a 28,75m, até o vértice YUBI-M-632 de longitude -43°54'15,929" e latitude de -21°43'50,759" e de altitude 962,66m, com azimute de 127°00', pela divisa a 63,02m, até o vértice YUBI-M-631 de longitude -43°54'14,178" e latitude de -21°43'51,992" e de altitude 967,51m, com azimute de 111°02', pela divisa a 20,05m, até o vértice YUBI-P-659 de longitude -43°54'13,527" e latitude de -21°43'52,226" e de altitude 964,17m, com azimute de 82°46', pela divisa a 8,08m, até o vértice YUBI-P-658 de longitude -43°54'13,248" e latitude de -21°43'52,193" e de altitude 961,39m, com azimute de 133°22', pela divisa a 5,06m, até o vértice YUBIM-746 de longitude -43°54'13,120" e latitude de -21°43'52,306" e de altitude 961,68m, com azimute de 189°38', pela divisa a 20,06m, até o vértice YUBI-M-745 de longitude -43°54'13,237" e latitude de -21°43'52,949" e de altitude 972,28m, deste segue confrontando com imóvel denominado ÁREA 1.1-FAZENDA DO ENGENHO, CNS: 04.403-2/Mat. 5.444, com azimute de 250°28', pela cerca a 16,01m, até o vértice YUBIP-8547 de longitude -43°54'13,762" e latitude de -21°43'53,123" e de altitude 980,09m, com azimute de 281°49', pela cerca a 28,51m, até o vértice YUBI-P-8548 de longitude -43°54'14,733" e latitude de -21°43'52,933" e de altitude 987,46m, com azimute de 282°17', pela cerca a 20,95m, até o vértice YUBI-P-8549 de longitude -43°54'15,445" e latitude de -21°43'52,788" e de altitude 994,41m, com azimute de 281°08', pelo valo a 12,89m, até o vértice YUBI-P-8550 de longitude -43°54'15,885" e latitude de -21°43'52,707" e de altitude 997,47m, com azimute de 275°35', pelo valo a 27,49m, até o vértice YUBI-P-8551 de longitude -43°54'16,837" e latitude de -21°43'52,620" e de altitude 1.004,98m, com azimute de 265°07', pelo valo a 9,06m, até o vértice YUBI-P-8552 de longitude -43°54'17,151" e latitude de -21°43'52,645" e de altitude 1.008,18m, com azimute de 259°05', pelo valo a 30,56m, até o vértice YUBI-P-8553 de longitude -43°54'18,195" e latitude de -21°43'52,833" e de altitude 1.018,84m, com azimute de 255°48', pelo valo a 20,69m, até o vértice YUBI-P-8554 de longitude -43°54'18,893" e latitude de -21°43'52,998" e de altitude 1.026,15m, com azimute de 324°55', pela divisa a 11,53m, até o vértice YUBI-P-8555 de longitude -43°54'19,245" e latitude de -21°43'53,178" e de altitude 1.029,51m, com azimute de 247°39', pela cerca a 3,08m, até o vértice YUBI-P-8556 de longitude -43°54'19,344" e latitude de -21°43'53,216" e de altitude 1.029,53m, com azimute de 205°03', pela cerca a 2,31m, até o vértice YUBI-P-8557 de longitude -43°54'19,378" e latitude de -21°43'53,284" e de altitude 1.029,80m, com azimute de 222°57', pelo valo a 27,28m, até o vértice YUBI-M-1945 de longitude -43°54'20,025" e latitude de -21°43'53,933" e de altitude 1.029,28m, deste segue confrontando com imóvel denominado QUINHÃO A-PALHINHA, CNS: 04.403-2/Mat. 7.138, com azimute de 262°18', pelo valo a 34,25m, até o vértice YUBI-P-8558 de longitude -43°54'21,206" e latitude de -

21°43'54,082" e de altitude 1.021,93m, com azimute de 257°41', pelo valo a 28,86m, até o vértice YUBI-P-8559 de longitude -43°54'22,187" e latitude de -21°43'54,282" e de altitude 1.010,44m, com azimute de 264°57', pelo valo a 22,04m, até o vértice YUBI-P-8560 de longitude -43°54'22,951" e latitude de -21°43'54,345" e de altitude 1.002,44m, com azimute de 276°23', pelo valo a 35,63m, até o vértice YUBI-P-8561 de longitude -43°54'24,183" e latitude de -21°43'54,216" e de altitude 974,49m, com azimute de 193°55', pelo curso d'água a 22,34m, até o vértice YUBI-P-8562 de longitude -43°54'24,370" e latitude de -21°43'54,921" e de altitude 974,40m, com azimute de 183°23', pelo curso d'água a 48,50m, até o vértice YUBI-P-8563 de longitude -43°54'24,470" e latitude de -21°43'56,495" e de altitude 966,93m, com azimute de 166°22', pelo curso d'água a 52,35m, até o vértice YUBI-P-8564 de longitude -43°54'24,041" e latitude de -21°43'58,149" e de altitude 962,31m, com azimute de 190°40', pelo curso d'água a 49,99m, até o vértice YUBI-P-8565 de longitude -43°54'24,363" e latitude de -21°43'59,746" e de altitude 933,61m, com azimute de 176°20', pelo curso d'água a 17,57m, até o vértice YUBI-P-8566 de longitude -43°54'24,324" e latitude de -21°44'00,316" e de altitude 928,24m, com azimute de 190°48', pelo curso d'água a 27,00m, até o vértice YUBI-P-8567 de longitude -43°54'24,500" e latitude de -21°44'01,178" e de altitude 923,72m, com azimute de 168°00', pelo curso d'água a 23,37m, até o vértice YUBI-P-8568 de longitude -43°54'24,331" e latitude de -21°44'01,921" e de altitude 922,44m, com azimute de 226°21', pelo curso d'água a 22,24m, até o vértice YUBI-P-8569 de longitude -43°54'24,891" e latitude de -21°44'02,420" e de altitude 916,33m, com azimute de 193°56', pelo curso d'água a 23,87m, até o vértice YUBI-P-8570 de longitude -43°54'25,091" e latitude de -21°44'03,173" e de altitude 922,32m, com azimute de 176°42', pelo curso d'água a 12,48m, até o vértice YUBI-P-8571 de longitude -43°54'25,066" e latitude de -21°44'03,578" e de altitude 909,55m, com azimute de 231°15', pelo curso d'água a 16,62m, até o vértice YUBI-P-8572 de longitude -43°54'25,517" e latitude de -21°44'03,916" e de altitude 914,27m, com azimute de 284°04', pelo curso d'água a 10,87m, até o vértice YUBI-P-8573 de longitude -43°54'25,884" e latitude de -21°44'03,830" e de altitude 912,08m, com azimute de 226°05', pelo curso d'água a 11,89m, até o vértice YUBI-P-8574 de longitude -43°54'26,182" e latitude de -21°44'04,098" e de altitude 918,72m, com azimute de 288°18', pelo curso d'água a 12,05m, até o vértice YUBI-P-8575 de longitude -43°54'26,580" e latitude de -21°44'03,975" e de altitude 905,03m, com azimute de 192°49', pelo curso d'água a 6,34m, até o vértice YUBI-P-8576 de longitude -43°54'26,629" e latitude de -21°44'04,176" e de altitude 910,43m, com azimute de 275°01', pelo curso d'água a 11,57m, até o vértice YUBI-P-8577 de longitude -43°54'27,030" e latitude de -21°44'04,143" e de altitude 906,12m, com azimute de 246°45', pelo curso d'água a 14,73m, até o vértice GV5-P-4776 de longitude -43°54'27,501" e latitude de -21°44'04,332" e de altitude 905,21m, deste segue confrontando com imóvel denominado FAZENDA PITADA, CNS: 04.403-2/Mat. 8.817, com azimute de 03°50', pelo curso d'água a 11,78m, até o vértice GV5-P-4775 de longitude -43°54'27,473" e latitude de -21°44'03,950" e de altitude 917,92m, com azimute de 306°57', pelo curso d'água a 8,89m, até o vértice GV5-P-4774 de longitude -43°54'27,720" e latitude de -21°44'03,776" e de altitude 911,24m, com azimute de 50°20', pelo curso d'água a 8,06m, até o vértice GV5-P-4773 de longitude -43°54'27,505" e latitude de -21°44'03,609" e de altitude 899,34m, com azimute de 46°09', pelo curso d'água a 18,35m, até o vértice GV5-P-4772 de longitude -43°54'27,044" e latitude de -21°44'03,196" e de altitude 922,16m, com azimute de 341°02', pelo curso d'água a 9,66m, até o vértice GV5-P-4771 de longitude -43°54'27,153" e latitude de -21°44'02,899" e de altitude 907,93m, com azimute de 18°29', pelo curso d'água a 17,27m, até o vértice GV5-P-4770 de longitude -43°54'26,963" e latitude de -21°44'02,367" e de altitude 924,63m, com azimute de 47°51', pelo curso d'água a 6,10m, até o vértice GV5-P-4769 de longitude -43°54'26,805" e latitude de -21°44'02,234" e de altitude 919,97m, com azimute de 341°36', pelo curso d'água a 15,78m, até o vértice GV5-P-4768 de longitude -43°54'26,978" e latitude de -21°44'01,747" e de altitude 924,30m, com azimute de 03°58', pelo curso d'água a 9,31m, até o vértice GV5-P-4767 de longitude -43°54'26,956" e latitude de -21°44'01,445" e de altitude 923,87m, com azimute de 28°32', pelo curso d'água a 8,83m, até o vértice GV5-P-4766 de longitude -43°54'26,809" e latitude de -21°44'01,193" e de altitude 926,81m, com azimute de 354°41', pelo curso d'água a 7,49m, até o vértice GV5-P-4765 de longitude -43°54'26,833" e latitude de -21°44'00,951" e de altitude 935,66m, com azimute de

356°41', pelo curso d'água a 2,57m, até o vértice GV5-P-4764 de longitude - 43°54'26,839" e latitude de -21°44'00,867" e de altitude 931,75m, com azimute de 353°02', pelo curso d'água a 19,55m, até o vértice GV5-P-4763 de longitude - 43°54'26,921" e latitude de -21°44'00,236" e de altitude 946,79m, com azimute de 44°52', pelo curso d'água a 4,38m, até o vértice GV5-P-4762 de longitude - 43°54'26,813" e latitude de -21°44'00,135" e de altitude 954,83m, com azimute de 332°35', pelo curso d'água a 21,83m, até o vértice GV5-P-4761 de longitude - 43°54'27,163" e latitude de -21°43'59,505" e de altitude 946,34m, com azimute de 272°32', pelo curso d'água a 6,24m, até o vértice GV5-P-4760 de longitude - 43°54'27,380" e latitude de -21°43'59,497" e de altitude 955,46m, com azimute de 357°48', pelo curso d'água a 21,74m, até o vértice GV5-P-4759 de longitude - 43°54'27,409" e latitude de -21°43'58,790" e de altitude 956,53m, com azimute de 275°07', pelo curso d'água a 4,05m, até o vértice GV5-P-4758 de longitude - 43°54'27,549" e latitude de -21°43'58,779" e de altitude 959,83m, com azimute de 357°45', pelo curso d'água a 3,43m, até o vértice GV5-P-4757 de longitude - 43°54'27,554" e latitude de -21°43'58,667" e de altitude 968,86m, com azimute de 19°35', pelo curso d'água a 8,28m, até o vértice GV5-P-4756 de longitude - 43°54'27,457" e latitude de -21°43'58,413" e de altitude 954,40m, com azimute de 354°11', pelo curso d'água a 13,26m, até o vértice GV5-P-4755 de longitude - 43°54'27,504" e latitude de -21°43'57,984" e de altitude 962,02m, com azimute de 293°17', pelo curso d'água a 9,31m, até o vértice GV5-P-4754 de longitude - 43°54'27,802" e latitude de -21°43'57,865" e de altitude 965,11m, com azimute de 04°55', pelo curso d'água a 3,24m, até o vértice GV5-P-4753 de longitude - 43°54'27,792" e latitude de -21°43'57,760" e de altitude 977,64m, com azimute de 325°39', pelo curso d'água a 15,88m, até o vértice GV5-P-4752 de longitude - 43°54'28,104" e latitude de -21°43'57,334" e de altitude 969,98m, com azimute de 327°55', pelo curso d'água a 9,11m, até o vértice GV5-P-4751 de longitude - 43°54'28,272" e latitude de -21°43'57,083" e de altitude 970,84m, com azimute de 321°59', pelo curso d'água a 11,48m, até o vértice GV5-P-4750 de longitude - 43°54'28,518" e latitude de -21°43'56,789" e de altitude 967,14m, com azimute de 252°23', pelo curso d'água a 10,01m, até o vértice GV5-P-4749 de longitude - 43°54'28,850" e latitude de -21°43'56,887" e de altitude 974,51m, com azimute de 287°25', pelo curso d'água a 11,53m, até o vértice GV5-P-4748 de longitude - 43°54'29,233" e latitude de -21°43'56,775" e de altitude 976,42m, com azimute de 303°59', pelo curso d'água a 15,96m, até o vértice GV5-P-4747 de longitude - 43°54'29,693" e latitude de -21°43'56,485" e de altitude 975,83m, com azimute de 302°34', pelo curso d'água a 4,89m, até o vértice GV5-P-4746 de longitude - 43°54'29,836" e latitude de -21°43'56,399" e de altitude 975,58m, com azimute de 332°38', pelo curso d'água a 15,03m, até o vértice GV5-P-4745 de longitude - 43°54'30,076" e latitude de -21°43'55,966" e de altitude 972,58m, com azimute de 290°20', pelo curso d'água a 3,05m, até o vértice GV5-M-231 de longitude - 43°54'30,176" e latitude de -21°43'55,931" e de altitude 974,15m, com azimute de 248°13', pela cerca a 19,52m, até o vértice GV5-M-232 de longitude -43°54'30,807" e latitude de -21°43'56,166" e de altitude 977,62m, com azimute de 268°31', pela cerca a 26,80m, até o vértice GV5-M-233 de longitude -43°54'31,739" e latitude de - 21°43'56,189" e de altitude 971,47m, com azimute de 264°30', pela cerca a 34,70m, até o vértice GV5-M-234 de longitude -43°54'32,940" e latitude de -21°43'56,297" e de altitude 961,88m, com azimute de 261°27', pela cerca a 58,42m, até o vértice GV5-M-235 de longitude -43°54'34,950" e latitude de -21°43'56,579" e de altitude 967,64m, com azimute de 257°00', pela cerca a 93,75m, até o vértice GV5-M-236 de longitude -43°54'38,129" e latitude de -21°43'57,264" e de altitude 966,77m, com azimute de 257°14', pela cerca a 9,91m, até o vértice GV5-P-4744 de longitude -43°54'38,465" e latitude de -21°43'57,335" e de altitude 964,89m, com azimute de 303°58', pelo curso d'água a 14,16m, até o vértice GV5-P-4743 de longitude -43°54'38,874" e latitude de -21°43'57,078" e de altitude 974,94m, com azimute de 318°58', pelo curso d'água a 16,29m, até o vértice GV5-P-4742 de longitude -43°54'39,246" e latitude de - 21°43'56,679" e de altitude 980,99m, com azimute de 297°09', pelo curso d'água a 16,56m, até o vértice GV5-P-4741 de longitude -43°54'39,758" e latitude de - 21°43'56,433" e de altitude 986,44m, com azimute de 333°12', pelo curso d'água a 28,87m, até o vértice GV5-P-4740 de longitude -43°54'40,211" e latitude de - 21°43'55,595" e de altitude 990,50m, com azimute de 353°32', pelo curso d'água a 25,43m, até o vértice GV5-P-4739 de longitude -43°54'40,311" e latitude de - 21°43'54,774" e de altitude 1.005,13m, com azimute de 342°30', pelo curso d'água a

25,98m, até o vértice GV5-P-4738 de longitude -43°54'40,582" e latitude de -21°43'53,968" e de altitude 1.003,61m, com azimute de 354°14', pelo curso d'água a 6,64m, até o vértice GV5-P-4737 de longitude -43°54'40,606" e latitude de -21°43'53,754" e de altitude 1.000,16m, com azimute de 273°52', pelo curso d'água a 3,62m, até o vértice GV5-P-4736 de longitude -43°54'40,731" e latitude de -21°43'53,746" e de altitude 1.013,49m, com azimute de 307°12', pelo curso d'água a 15,75m, até o vértice GV5-P-4735 de longitude -43°54'41,168" e latitude de -21°43'53,436" e de altitude 1.009,38m, com azimute de 336°15', pelo curso d'água a 12,27m, até o vértice GV5-P-4734 de longitude -43°54'41,340" e latitude de -21°43'53,071" e de altitude 1.019,11m, com azimute de 334°45', pelo curso d'água a 8,62m, até o vértice GV5-P-4733 de longitude -43°54'41,467" e latitude de -21°43'52,817" e de altitude 1.020,53m, com azimute de 350°28', pelo curso d'água a 17,23m, até o vértice GV5-P-4732 de longitude -43°54'41,567" e latitude de -21°43'52,265" e de altitude 1.021,65m, com azimute de 32°13', pelo curso d'água a 13,27m, até o vértice GV5-P-4731 de longitude -43°54'41,320" e latitude de -21°43'51,900" e de altitude 1.026,69m, com azimute de 329°03', pelo curso d'água a 17,70m, até o vértice GV5-P-4730 de longitude -43°54'41,637" e latitude de -21°43'51,406" e de altitude 1.028,63m, com azimute de 302°03', pelo curso d'água a 2,83m, até o vértice GV5-P-4729 de longitude -43°54'41,721" e latitude de -21°43'51,358" e de altitude 1.007,95m, com azimute de 331°28', pelo curso d'água a 7,75m, até o vértice GV5-P-4728 de longitude -43°54'41,849" e latitude de -21°43'51,136" e de altitude 1.043,67m, com azimute de 05°00', pelo curso d'água a 1,70m, até o vértice GV5-P-4727 de longitude -43°54'41,844" e latitude de -21°43'51,081" e de altitude 1.027,52m, com azimute de 324°49', pelo curso d'água a 8,65m, até o vértice GV5-P-4726 de longitude -43°54'42,018" e latitude de -21°43'50,852" e de altitude 1.033,37m, com azimute de 332°17', pelo curso d'água a 12,69m, até o vértice GV5-P-4725 de longitude -43°54'42,223" e latitude de -21°43'50,486" e de altitude 1.031,79m, com azimute de 348°16', pelo curso d'água a 18,71m, até o vértice GV5-P-4724 de longitude -43°54'42,355" e latitude de -21°43'49,891" e de altitude 1.038,40m, com azimute de 02°04', pelo curso d'água a 6,25m, até o vértice GV5-P-4723 de longitude -43°54'42,347" e latitude de -21°43'49,688" e de altitude 1.046,86m, com azimute de 337°19', pelo curso d'água a 3,83m, até o vértice GV5-P-4722 de longitude -43°54'42,399" e latitude de -21°43'49,573" e de altitude 1.043,75m, com azimute de 344°18', pelo curso d'água a 10,25m, até o vértice GV5-P-4721 de longitude -43°54'42,495" e latitude de -21°43'49,252" e de altitude 1.047,92m, com azimute de 315°29', pelo curso d'água a 10,38m, até o vértice GV5-P-4720 de longitude -43°54'42,748" e latitude de -21°43'49,012" e de altitude 1.051,10m, deste segue confrontando com imóvel denominado GROTA DO BERNARDINHO DA FAZENDA DO ENGENHO, CNS: 04.403-2/Mat. 5.721, com azimute de 48°52', pelo curso d'água a 40,07m, até o vértice YUBI-P-8579 de longitude -43°54'41,698" e latitude de -21°43'48,155" e de altitude 1.060,34m, com azimute de 22°25', pelo curso d'água a 91,05m, até o vértice YUBI-P-8580 de longitude -43°54'40,490" e latitude de -21°43'45,419" e de altitude 1.084,22m, com azimute de 40°48', pelo curso d'água a 4,31m, até o vértice YUBIP-8581 de longitude -43°54'40,392" e latitude de -21°43'45,313" e de altitude 1.083,34m, com azimute de 13°16', pelo curso d'água a 90,55m, até o vértice YUBIP-8582 de longitude -43°54'39,669" e latitude de -21°43'42,448" e de altitude 1.103,24m, com azimute de 08°18', pela divisa a 21,89m, até o vértice YUBI-M-1946 de longitude -43°54'39,559" e latitude de -21°43'41,744" e de altitude 1.112,57m, com azimute de 349°09', pela divisa a 89,89m, até o vértice YUBI-M-1947 de longitude -43°54'40,147" e latitude de -21°43'38,874" e de altitude 1.130,98m, com azimute de 05°32', pela cerca a 24,69m, até o vértice YUBI-M-1948 de longitude -43°54'40,064" e latitude de -21°43'38,075" e de altitude 1.138,99m, com azimute de 336°28', pela cerca a 8,86m, até o vértice YUBI-P-8583 de longitude -43°54'40,187" e latitude de -21°43'37,811" e de altitude 1.140,17m, com azimute de 313°29', pela cerca a 25,12m, até o vértice YUBI-P-8584 de longitude -43°54'40,821" e latitude de -21°43'37,249" e de altitude 1.145,13m, com azimute de 323°59', pela cerca a 21,41m, até o vértice YUBI-P-8585 de longitude -43°54'41,259" e latitude de -21°43'36,686" e de altitude 1.149,48m, com azimute de 340°56', pela cerca a 12,60m, até o vértice YUBI-P-8587 de longitude -43°54'41,402" e latitude de -21°43'36,299" e de altitude 1.151,12m, com azimute de 347°33', pela cerca a 5,73m, até o vértice YUBI-P-8588 de longitude -43°54'41,445" e latitude de -21°43'36,117" e de altitude 1.151,92m, com azimute de 355°56', pela cerca a 9,75m, até o vértice YUBI-P-8589 de longitude -43°54'41,469"

<p>e latitude de -21°43'35,801" e de altitude 1.153,73m, com azimute de 05°57', pela cerca a 34,02m, até o vértice YUBI-P-8590 de longitude -43°54'41,346" e latitude de -21°43'34,701" e de altitude 1.162,72m, com azimute de 03°57', pela cerca a 25,41m, até o vértice YUBI-P-8591 de longitude -43°54'41,285" e latitude de -21°43'33,877" e de altitude 1.170,14m, com azimute de 04°05', pela cerca a 41,91m, até o vértice YUBI-P-8592 de longitude -43°54'41,181" e latitude de -21°43'32,518" e de altitude 1.181,85m, com azimute de 09°11', pela cerca a 19,26m, até o vértice YUBI-M-1949 de longitude -43°54'41,074" e latitude de -21°43'31,900" e de altitude 1.186,69m, com azimute de 14°41', pela cerca a 26,17m, até o vértice YUBI-P-8593 de longitude -43°54'40,843" e latitude de -21°43'31,077" e de altitude 1.192,29m, com azimute de 19°11', pela cerca a 41,17m, até o vértice YUBI-P-8594 de longitude -43°54'40,372" e latitude de -21°43'29,813" e de altitude 1.203,12m, com azimute de 358°38', pela cerca a 41,20m, até o vértice YUBI-P-8595 de longitude -43°54'40,406" e latitude de -21°43'28,474" e de altitude 1.214,35m, com azimute de 340°54', pela cerca a 23,21m, até o vértice YUBI-M-1951 de longitude -43°54'40,670" e latitude de -21°43'27,761" e de altitude 1.219,03m, com azimute de 322°22', pela cerca a 33,33m, até o vértice YUBI-P-8596 de longitude -43°54'41,378" e latitude de -21°43'26,903" e de altitude 1.228,33m, com azimute de 303°22', pela cerca a 23,10m, até o vértice YUBI-P-8597 de longitude -43°54'42,049" e latitude de -21°43'26,490" e de altitude 1.228,12m, com azimute de 330°30', pela cerca a 160,50m, até o vértice YUBI-M-1950 de longitude -43°54'44,798" e latitude de -21°43'21,949" e de altitude 1.251,45m, com azimute de 339°14', pela divisa a 41,03m, até o vértice YUBI-M-1952 de longitude -43°54'45,304" e latitude de -21°43'20,702" e de altitude 1.304,29m, com azimute de 335°24', pela divisa a 18,44m, até o vértice YUBI-M-1953 de longitude -43°54'45,571" e latitude de -21°43'20,157" e de altitude 1.303,36m, deste segue confrontando com imóvel denominado SITIO CASA DO SOL-SITIO DO TANQUE, CNS: 04.403-2/Mat. 928, com azimute de 47°55', pela divisa a 178,41m, até o vértice YUBI-M-1954 de longitude -43°54'40,964" e latitude de -21°43'16,271" e de altitude 1.251,18m, com azimute de 28°55', pela cerca a 10,58m, até o vértice YUBI-P-8598 de longitude -43°54'40,786" e latitude de -21°43'15,970" e de altitude 1.251,18m, com azimute de 28°46', pela cerca a 20,43m, até o vértice YUBI-P-8599 de longitude -43°54'40,444" e latitude de -21°43'15,388" e de altitude 1.233,25m, com azimute de 29°24', pela cerca a 28,57m, até o vértice YUBI-P-8600 de longitude -43°54'39,956" e latitude de -21°43'14,579" e de altitude 1.222,76m, com azimute de 29°40', pela cerca a 21,25m, até o vértice YUBI-P-8601 de longitude -43°54'39,590" e latitude de -21°43'13,979" e de altitude 1.213,05m, com azimute de 25°25', pela cerca a 11,65m, até o vértice YUBI-P-8602 de longitude -43°54'39,416" e latitude de -21°43'13,637" e de altitude 1.208,16m, com azimute de 56°26', pela cerca a 30,11m, até o vértice YUBI-M-1955 de longitude -43°54'38,543" e latitude de -21°43'13,096" e de altitude 1.184,96m, com azimute de 76°20', pela cerca a 1,95m, até o vértice YUBI-P-8481, onde iniciou a descrição deste perímetro." <b>Código do imóvel rural nº 444.120.004.936-6; módulo rural nº 104,6017 e fração mínima de parcelamento nº 2,00. Perímetro em KML arquivado, conforme Matrícula 9529 do Cartório de Registro de Imóveis de Lima Duarte – MG.</b></p>	
<b>Total .....</b>	<b>2.322.023,00</b>

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2.023

**Assinaturas digitais:**

**Carlos Henrique Leal Teixeira Júnior**  
 Subscritor e Presidente da AGE

**Zilda Maria Vieira Teixeira**  
 Subscritora e Secretária da AGE

**GONDWANA PROPERTIES S/A**

CNPJ/MF 17.715.486/0001-47

NIRE JUCERJA 33.3.0030666-8

**LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

(Anexo II da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2 de fevereiro de 2023)

<b>Acionista</b>	<b>Nº de Ações Ordinárias</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Carlos Henrique Leal Teixeira Júnior</b> , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da CREA/MG n.º43180/D e do CPF n.º 546.406.606-34, com endereço comercial na Rua Visconde de Pirajá, 608, sala 801, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.410-002;	4.093.180	Assinatura digital
<b>Zilda Maria Vieira Teixeira</b> , brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade MG-1.309.699 e do CPF 534.608.476-20, com endereço comercial na Rua Visconde de Pirajá, 608, sala 801, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.410-002;	525.842	Assinatura digital
Total das ações de propriedade dos acionistas presentes....	4.619.022	////////////////////
Total das ações da companhia em circulação.....	4.619.022	////////////////////
Porcentual de acionistas presentes.....	100,00%	////////////////////